



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI Nº 3.198, DE 06 DE MAIO DE 2021.**

***Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial.***

O povo do Município de Matipó, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, **Fábio Henrique Gardingo**, *Prefeito Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, no valor de até R\$ 53.404,78 (cinquenta e três mil quatrocentos e quatro reais e setenta e oito centavos), destinado a acorrer despesas com obras de reforma e ampliação do Campo Boa Vista, com recursos de operação de crédito junto ao BDMG.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a adicionar ao anexo de Programas, objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio consolidado do Plano Plurianual 2018-2021 o programa, objetivo e ação necessários ao atendimento da presente lei.

**Art. 3º.** Fica determinado ao setor da contabilidade a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

**Art. 4º.** Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos de operações de crédito, no valor de R\$ 53.404,78 (cinquenta e três mil quatrocentos e quatro reais e setenta e oito centavos).

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Matipó (MG), 06 de maio de 2021

  
**FÁBIO HENRIQUE GARDINGO**  
**Prefeito Municipal**